



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 67 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014 e o contido no Processo Administrativo nº 19.00.4009.0001546/2022-84, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11 de março de 2023, o prazo estabelecido no art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 81, de 11 de março de 2022](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, de 11 de março de 2022, que instituiu, no âmbito da Comissão de Planejamento Estratégico, Grupo de Trabalho (GT) para revisão e atualização da [Resolução nº 102, de 23 de setembro de 2013](#), que disciplina, no âmbito do Ministério Público, procedimentos relativos à contratação de soluções de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS